



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 035 /2019

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A
SENHORA GLÓRIA DA SILVA BATISTA.....**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a Senhora **GLÓRIA DA SILVA BATISTA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Colatinense.

Art. 2.º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 12 de agosto de 2019.



JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vereador



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

GLORIA DA SILVA BATISTA

Mineira, nascida em Cataguases, 55 anos, solteira, filha de Argemiro Batisa (in memorian) e de Elza Camilo Silva.

Veio residir em Colatina em 1975.

Estudou nas escolas Polivalente Adwalter Ribeiro Soares, Conde de Linhares e Fafic. Formada em Geografia. Trabalhou na área da educação durante quatro anos.

Trabalhou na Livraria Brasil como vendedora, Recape, Colatina Pneus, Zoncargas, Romero Office Décor e Direction Comunicação na área financeira e administrativa.

Gloria foi também co-fundadora da Associação de Amigas para o Bem Viver e hoje frente da Casa Bem Viver na parte administrativa.

Estado de Minas Gerais

Município e Comarca de Cataguases

Cartório de Paz e do Registro Civil de Cataguases

REGISTRO CIVIL

Milton Antunes Fonseca

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

Nascimento N. 25.156

FIRMA NO
Cartório Oficial de Cataguases
Estado de Minas Gerais

FIRMA NO
Tabelião Montagna
ROSÁRIO, 71 - RIO

CERTIFICA que a fs. 82 do livro N.º 49 de registro de nascimentos foi feito o assento de Glória da Silva Batista nascida aos 15 de agosto de 1963, às 6,30 horas, em domicílio, de sexo feminino, cor parda, filha legítima de dona Elza Laurindo da Silva e Sr. Pedro João Batista e sua esposa de Silva maternos Manoel Vicente de Araújo e sua esposa Gláucia da Silva declarante o próprio pai serviram de testemunhas Antônio Benito da Cruz e Augusto Antônio da Costa

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Cartório de Paz de Cataguases,
O Oficial do Registro Civil,

16 de agosto de 1963

Milton Antunes Fonseca